



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 14 de junho de 2021 às 16:34h (documento SEI 9513379).

1º Questionamento: Como devemos atender ao item 5.2 (prazo de 30 dias para apresentação do veículo), se no momento os fabricantes de todas as marcas (FIAT, GM, VW, RENAULT, MERCEDES E VW), estão com suas áreas de produção PARADAS em razão não só da PANDEMIA, mas principalmente pela falta de COMPONENTES e PEÇAS para fabricação dos veículos?

Resposta: Conforme transcrição retirada do Memorando SES.UAF.ACM 9515906, assinado pelo Sr. Ivosney Joao Leite Bueno, segue resposta:

De início, nos causa estranheza a solicitação da empresa, pois, se esta aponta que a partir de agosto as entregas serão regularizadas, não vemos motivos para a solicitação de prazo de 120 dias para a entrega, que se contarmos a partir da presente data (que ainda não ocorreu a licitação) seria outubro de 2021; em relação aos prazos para a apresentação dos veículos, apesar do subitem 5.2 do Anexo VI- Termo de referência indicar que a apresentação se dará em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, expomos que no subitem 8.6 do mesmo anexo, foram previstas alternativas para as empresas, com a possibilidade de disponibilização de veículos provisórios pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que novamente, se contarmos a partir da presente data, chegaremos a meados de agosto, onde, conforme apontado pela empresa, a produção estará se normalizando. Há de se expor ainda, que a prorrogação dos prazos para a entrega dos veículos prejudicaria serviços essenciais da Administração Municipal, o que contraria o interesse público; frente ao exposto, não vemos condições para a prorrogação dos prazos, onde solicitamos a continuidade no processo com a manutenção dos prazos indicados no subitem 5.2 e 8.6 do Anexo VI- Termo de referência. (MEMORANDO SES.UAF.ACM 9515906)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9515958** e o código CRC **D6E360B9**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.097476-3

9515958v6